

## INFORMAÇÃO – PROVA PRÁTICA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

# Educação Musical

---

Prova nº 12 / 2025

---

2º Ciclo do Ensino Básico (Despacho Normativo n.º 2-A/2025)

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência de Educação Musical do 2º ciclo, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo [Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho](#).

### 1. Objeto de avaliação

---

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais/ Articulação com o Perfil dos Alunos, previstas para o 2.º ciclo do Ensino Básico - Educação Musical. Tem como objetivo avaliar as competências desenvolvidas, enquadradas nos diferentes domínios, passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada.

### 2. Caracterização da prova

---

De acordo com o Despacho normativo nº 10-A/2021 de 22 de março (Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário), a prova é composta por uma parte prática com a duração de 45 minutos. A prova é composta por 3 exercícios, um de interpretação instrumental em instrumento de altura definida, Flauta de Bisel/Melódica, ou outro que o aluno saiba tocar, outro em instrumento de altura definida disponibilizado pela escola, e outro de interpretação vocal, num total possível de 100 pontos. No exercício 1 o aluno dispõe de 10 minutos para estudar o exercício e 5 minutos para interpretar. No exercício 2, o aluno tem 10 minutos para estudar o exercício e 5 minutos para o executar. No exercício 3 o aluno dispõe de 10 minutos para estudar o exercício e 5 minutos para interpretar. A leitura da partitura é avaliada tendo em conta cinco domínios temáticos: Altura, Timbre, Ritmo, Dinâmica, Forma.

### Quadro 1 – Critérios de Classificação

	<b>Critérios de classificação</b>	<b>Cotação (em pontos)</b>
<p><b><u>Questão 1</u></b></p> <p><b>Interpretação Instrumental em instrumento de altura definida</b></p>	Postura na execução – 5 pontos Correção rítmica – 5 pontos Correção melódica – 5 pontos Execução técnica – 5 pontos Sonoridade – 5 pontos Expressividade – 5 pontos	<b>30</b>
<p><b><u>Questão 2</u></b></p> <p><b>Interpretação Instrumental em instrumento de altura definida</b></p>	Postura na execução – 5 pontos Correção rítmica – 5 pontos Correção melódica – 5 pontos Execução técnica – 5 pontos Sonoridade – 5 pontos Expressividade – 5 pontos	<b>30</b>
<p><b><u>Questão 3</u></b></p> <p><b>Interpretação vocal</b></p>	Identificação das notas – 10 pontos Correção rítmica – 10 pontos Correção melódica – 10 pontos Execução técnica – 10 pontos	<b>40</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

### 3. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada questão resulta da aplicação dos critérios de classificação específicos apresentados para o domínio e é expressa por um número inteiro. A classificação final da prova resulta da soma das pontuações atribuídas aos domínios que constam no quadro I.

A classificação final é expressa na escala percentual de 0 a 100.

### 4. Material

O aluno deve ser portador de Flauta de Bisel / Melódica, ou outro que o aluno saiba tocar. (O aluno deve fazer-se

acompanhar do seu instrumento de altura definida) e esferográfica de tinta azul ou preta.

O restante material necessário (instrumento de altura definida de lâminas) será fornecido pela escola.

## **5. Duração**

---

A prova prática tem a duração de 45 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar esse limite de tempo.